

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 010/2022, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 17/11/2022 às 12h24min, com confirmação de recebimento em 17/11/2022 às 14h26min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1 - Para que não haja dúvida quanto a forma da apresentação das propostas no portal COMPRASNET, e conforme item 10.5.1 do TR, estamos entendendo que apesar da PPU ter o valor total anual (12 meses), A PROPOSTA para lance deverão ser o VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM (único), está correto nosso entendimento?

RESPOSTA, pela CPL: Sim, conforme item 10.20 do edital.

PERGUNTA 2 - Tendo em vista o prazo de mobilização “30 dias” a fim de atender o início do contrato “11.01.2023”, considerando que entre aquisição, transporte, instalação de kit Gás, legalização e considerando que o prazo médio de entrega dos referidos veículos por parte das montadoras serem em média de 90 a 120 dias, pergunta-se: Poderá a data de entrega ser revista em razão apontada acima, sem prejuízo a CONTRATADA (multa)?

RESPOSTA, pela área demandante: Sim.

PERGUNTA 3 – A CONTRATADA poderá optar pelo auto seguro, se responsabilizando pelos seus atos como se segurado fosse os veículos?

RESPOSTA, pela área demandante: Embora a POTIGÁS não exija a apresentação de apólices de seguros dos veículos locados, nem tão pouco aceite, no caso de auto seguro, alegações de prejuízos e pedidos de ressarcimentos, por parte da CONTRATADA, em face de sinistro envolvendo os veículos locados e com auto seguro, recomendamos que, de fato, os veículos objeto do contrato a ser firmado entre a POTIGÁS e a locadora vencedora do pregão eletrônico em referência, sejam regularmente

segurados por uma seguradora do mercado, para atendimento integral do estabelecido no item 8.1.9 do TR do presente certame.

PERGUNTA 4 – Os veículos objeto do contrato deve ser registrados em nome da pessoa jurídica contratada ou podem ser registrados em nome da pessoa jurídica do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA?

RESPOSTA, pela área demandante: Os veículos, objeto de locação, deverão ser registrados no nome da pessoa jurídica contratada da POTIGÁS. Até porque, existe a necessidade de atendimento ao decreto estadual 29.413/19 (RICMS/RN), art. 3º, inciso XIII (saída ou fornecimento de bem de uso em decorrência de contrato de comodato - empréstimo, locação ou arrendamento mercantil - "leasing", bem como o respectivo retorno), sendo necessário a respectiva contratada da POTIGÁS emitir nota fiscal relativa aos veículos locados com o CFOP 5.908 (Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação) e com o CST 041 (não tributada de ICMS), para que a POTIGÁS registre a NF-e correspondente no livro registro de entradas pertinente.

PERGUNTA 5 – Existe a possibilidade de ocorrer a mobilização de veículos durante a vigência contratual? Se sim, qual o prazo de aviso prévio para a CONTRATANTE solicitar o veículo e qual o prazo de entrega do veículo pela CONTRATADA?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido no item 7.1 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 6 – Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação, para isonomia entre os participantes?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido no item 7.4 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 7 – As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido nos itens 8.1.10, 8.2.1, 8.2.2 e seus respectivos subitens do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 8 – As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido nos itens 8.1.10, 8.2.1, 8.2.2 e seus respectivos subitens do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 9 – Para as substituições de veículos na função acessória (revisão preventiva a cada 10.000km, revisão corretiva, troca de pneus, manutenções por sinistros e outras) estamos entendendo que poderá ser realizada com veículos similares aos titulares (sem rastreador e kit gás) de parceiros estratégicos na cidade de Natal/RN ou em outros municípios do RN onde estiver rodando o veículo. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido no item 7.12 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame, bem como a resposta da POTIGÁS para o questionamento 4 acima.

PERGUNTA 10 – Quanto as multas de trânsito de responsabilidade da CONTRATANTE, favor informar o fluxo para REENBOLSO pela CONTRATADA

RESPOSTA, pela área demandante: As multas de trânsito dos veículos objeto da contratação em tela, devem ser enviadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, observado ao estabelecido no item 8.1.15 do TR, a fim de que esta última informe ao respectivo condutor que cometeu a infração correspondente e este opte por recorrer da penalidade, diretamente junto ao órgão pertinente ou pague a multa, no vencimento fixado em boleto.

PERGUNTA 11 – Quais as funcionalidades (telemetria) deverá ter o sistema de rastreador?

RESPOSTA, pela área demandante: Conforme estabelecido no TR da presente contratação, os veículos locados deverão possuir sistema de rastreamento. Não foram exigidas as funcionalidades do referido sistema. Durante a execução do respectivo contrato a fiscalização da POTIGÁS poderá solicitar a respectiva contratada a apresentação do sistema de rastreamento e as suas funcionalidades, para conhecimento e, se for o caso, solicitação de informações pertinentes.

PERGUNTA 12 – Quando da opção pela CONTRATANTE de entrega parcial dos veículos, será garantido o prazo de 12 meses de locação?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido no item 5.4 da minuta de contrato do respectivo certame.

PERGUNTA 13 – O preposto para atender as POTIGÁS deverá ficar nas instalações da CONTRATANTE?

RESPOSTA, pela área demandante: Não. Observar ao estabelecido nos itens 8.1.19 e 8.1.19.1 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 14 – As manutenções preventivas e corretivas, deverão ser realizadas apenas em concessionárias autorizadas dos fabricantes?

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido nos itens 8.2.1.1.1 e 8.2.1.1.2 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

PERGUNTA 15 – Estamos entendendo que nas prorrogações contratuais não será necessário a renovação da frota, salvo a critério da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?



CIRCULAR 01

Página 4 de 4

**PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 010/2022**

RESPOSTA, pela área demandante: Observar ao estabelecido no item 8.1.12 do Termo de Referência (TR) do respectivo certame.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 22 de novembro de 2022.

CRÉCIO FAGNER CÂNDIDO BISPO

Pregoeiro
